

## ATA 425ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1  
2 Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 16 horas e 21 minutos, na sala  
3 de sessões do Conselho Deliberativo do IPERGS, situada no décimo segundo andar do  
4 prédio, nº. 1.945, da Avenida Borges de Medeiros, em Porto Alegre – RS, realizou-se a  
5 terceira sessão, no mês, do Colegiado, em caráter extraordinário, sob a Presidência do  
6 Conselheiro **Cláudio Luís Martinewski**, Presidente do Conselho, e secretariada por mim,  
7 Eliana Alves Maboni, Secretária do Conselho. **I) Abertura:** Havendo número legal de  
8 Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão, que contou com a presença dos  
9 Conselheiros: **Bayard Schneider Bernd, Cláudio Luís Martinewski, Daniela Fabiana**  
10 **Peretti Rivas, Elói Astir Stertz, Eunice Terezinha Cardozo Bello, Heriberto Roos Maciel,**  
11 **Kátia Terraciano Moraes, Luís Fernando Alves da Silva e Roberto Max Liebstein.** O  
12 Conselheiro Andreis Silvio Dal Lago foi substituído por seu suplente, **Antônio Osmar da**  
13 **Silva.** Conforme assinaturas apostas em folha especificadamente identificada para registro  
14 de presenças, que fica fazendo parte da presente ata. **II) Ausências justificadas: Manoel**  
15 **da Silva Fernandes e Marcio Antonio Farias.** **III) Leitura e aprovação da ata da sessão**  
16 **anterior:** Não foi lida a Ata da sessão anterior. **IV) Correspondências Recebidas:** Não  
17 houve correspondências recebidas. **V) Correspondências Expedidas:** Não houve  
18 correspondências expedidas. **VI) Pauta:** Dando abertura à sessão extraordinária, o  
19 Presidente continuou a votação da minuta de anteprojeto de Lei de Reestruturação do  
20 Sistema IPE-Saúde, de que trata o processo nº 20648/15-0. Neste ponto, passou-se à  
21 discussão e votação do restante dos parágrafos do artigo 2º, do artigo 3º e do artigo 4º.  
22 Discutindo o parágrafo 5º, do artigo 2º, que contem emenda da FESSERGS, foi o mesmo  
23 destacado para que os Conselheiros possam aprofundar a discussão. Igual destaque  
24 aconteceu em relação à emenda da União Gaúcha, com acréscimo da FESSERGS, que  
25 propõe que possam ser autorizados procedimentos não previstos nas tabelas de cobertura  
26 do sistema, em situações excepcionais e devidamente motivadas. O artigo 3º teve o texto  
27 base aprovado por unanimidade, sem observações. Passando ao artigo 4º, o seu ‘caput’  
28 teve emendas das entidades classistas, com acréscimos e aperfeiçoamentos dos demais  
29 Conselheiros, sendo aprovada a manutenção das pensionistas no Plano Principal,  
30 aprovado, também, o acréscimo das expressões “promoção, educação e assistência à  
31 saúde”, bem como dos demais profissionais da área da saúde, no conjunto de ações  
32 disponibilizadas pelo sistema aos usuários. Quanto ao parágrafo 1º, foi deliberado aprovar  
33 as emendas da União Gaúcha, em parte, com a alteração sugerida pelo CPERS/Sindicato,  
34 por dar por prejudicado o texto base, sendo o mesmo substituído por quatro parágrafos,

35 delineando a automaticidade da inscrição do servidor e do pensionista no Plano Principal,  
36 facultativa a sua permanência, sendo necessária a sua manifestação para exclusão, no  
37 prazo de 45 dias. O Conselheiro Heriberto observou que a redação da automaticidade pode  
38 determinar eventual prejuízo ao servidor detentor de mandato eletivo que vier a prestar  
39 concurso público no decorrer do seu mandato. Nesses casos, é factível acontecer de o  
40 servidor ser nomeado, mas não entrar em exercício antes de terminar seu mandato. Ficou  
41 deliberado destacar essa questão para o Conselheiro Heriberto apresentar uma nova  
42 redação. Quanto ao parágrafo 2º, do artigo 4º, foi aprovado o texto base, por maioria,  
43 devendo haver, quando da sistematização e redação final, renumeração em razão da  
44 aprovação das emendas ao artigo. Vencido este ponto, acordaram os Conselheiros em  
45 continuar a discussão e votação na próxima sessão ordinária, podendo se estender em mais  
46 uma sessão extraordinária, caso necessária ampliação de tempo. Nos Assuntos de Ordem  
47 Geral, a Conselheira Daniela registrou que recebeu o retorno do Processo nº 035527/12-3,  
48 que trata de esclarecimentos em relação às Agências do Interior, no qual o Gabinete da  
49 Presidência informa que existe o empenho em manter e restabelecer o atendimento aos  
50 usuários do IPE-Saúde junto aos municípios do interior do Estado. Informam, também, que a  
51 forma precária de atendimento se deve em razão da carência de servidores junto a este  
52 Instituto de Previdência e Saúde. Com relação específica ao Município de Soledade,  
53 informam que o servidor que prestava o atendimento entrou em licença saúde, mas já estão  
54 sendo tomadas as devidas providências para efetivar convênio com o município, a fim de  
55 que os serviços sejam restabelecidos em breve. Ao final da sessão, ficou combinado com os  
56 Conselheiros que as sessões ordinárias iniciarão às 14 horas com término às 16 horas. **VII)**  
57 **Pauta da próxima sessão:** Continuação da votação da proposta da Reforma da Legislação  
58 do IPE-Saúde. **VIII) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Senhor  
59 Presidente, encerrada a sessão às 17 horas e 30 minutos. Da qual, para constar, foi lavrada  
60 a presente ata, que será objeto de leitura e aprovação na próxima sessão, sendo assinada  
61 por mim, Eliana Alves Maboni, Secretária do Conselho, e pelo Senhor Presidente. -\*-\*-\*-\*  
62 \*-\*-\*-\*-\*

63 Sala Augusto de Carvalho, 08 de julho de 2015.

64  
65  
66 **Eliana Alves Maboni**  
67 Secretária do Conselho  
68

**Cláudio Luís Martinewski**  
Presidente do Conselho